

Acta da sessão ordinaria de 11 de abril de 1940.

Aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e nesta vila de Oliveira de Azeméis nos Paços do concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Alfredo Fernandes de Quadradó, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores José Jodir-

Absofornia de Bastos, João Pereira da Costa e Manoel Alves  
da Costa Junior, pelo primeiro foi declarada aberta a ses-  
são. Aida, aprovada e assinada a acta da sessão ante-  
rior passou-se o seguinte: Foi presente um officio do  
Engenheiro Director Geral dos Servicos de Viacao, em res-  
posta ao officio desta Camara numero trescentos e vinte e  
nove de trinta de março findo, informando que oportu-  
namente sera publicadã uma disposiçãõ legal limitan-  
do o numero de veiculos autônomos de chequêr nos  
varios concellos do Paiz. Tuteirada. Outros da Direcção  
de Estradas do Distrito, comunicando que foi deferido  
o pedido da Camara para ligar a installaçãõ de aguan-  
do condutorõ geral que passa á margem da Estrada  
Nacional numero dez, em frente ao Mercado Municipal  
e pedindo para a Camara providenciar para que o pavim-  
ento da referida estrada seja reposto no seu estado  
actual. Tuteirada. Outros do Chefe da Secção de Finanças  
deste concello, encaminhando a Camara a mudançã daquella Sec-  
ção de Finanças e Tesouraria da fazenda Publica, para  
o edificio onde melhor se pòssam acondicionar aquelles  
servicos e melhores condições de segurança, condições  
estas que o predio onde se encontram actualmente ins-  
talladas estas repartições não oferece. Tuteirada. A casa per-  
tencente aos herdeiros de Sebastião Fernandes de Almeida,  
sita na Rua Bento Figueira. A Camara resolve estu-  
dar o assunto. Outros da professora da escola fani-  
mina de Santiago de Riba-Vel, agradecendo os beneficos  
prestados no edificio escolar a seu cargo. Tuteirada.  
Outros do Governõ civil do Distrito, em que transcreve o offi-  
cio da Direcção Geral de Administracãõ Politica e Civil, que  
diz que nos termos do artigo cento e vinte e oito do Código  
Administrativo nenhum concello pòde ter mais de um  
partido medico com sêde na cabeça do concello, e pe-  
dindo para a Camara tomar as providencias necessarias  
e dar pronta execuçãõ aos preceitos indicados, infor-

mandado, a de que os medicos municipaes têm residencia  
 obrigatoria na sede dos seus partidos, nos termos do artigo  
 cento e trinta e dois doCodigo Administrativo. A Câmara  
 resolveu fixar a residencia ao facultativo municipal se-  
 nhor Doutor Manoel Valente Junior, no lugar de Adães da  
 freguesia de St. - Tem requerimento de José Favares da  
 Faute, de Alviães, de Palmar, para reparar e alisar o  
 muro de vedação do seu predio sito no mesmo lugar  
 á face do caminho publico. A informar. Outro de Ma-  
 noel Vicente Dias Ferreira, de Vila Nova de Guayães,  
 para reparar o muro de vedação do quintal do seu  
 predio sito no lugar do Picoto e abrir no muro um  
 portal, á face do caminho publico. A informar. Out-  
 ro de Antonio Fernandes de Oliveira, da Espinheira de  
 São Martinho da Gandra, para vedar o seu predio si-  
 to naquêste lugar com esteiros e rede de arame. A informar.  
 Outro de Manoel de Pina, viuvo, solteiro, desta vila  
 para reconstruir o muro de vedação do seu predio sito  
 no lugar da Igreja, desta mesma vila, á face da estra-  
 da, orlando com gradil em cima e este muro e deixar  
 do mêto um portal e fresta, assim como para rebaixar  
 um pouco a valleta de modo que os sussorros não en-  
 treem em sua casa. A informar. Outro de Rosa Joa-  
 quina Leite, de Macieira de Lima, freguesia de Macieira  
 de Sanches, para abrir seu portal do carro no seu predio  
 de casas sito no referido lugar, á face do caminho publico,  
 com uma porta e uma janella na parte terrea do  
 mesmo predio, á face da estrada municipal. A informar.  
 Outro de Salvador José Pioto, morador nesta vila, pedien-  
 do, para efeito de assistência judiciaria, que a Câmara  
 lhe ateste, por meio de deliberação devidamente tomada, se  
 possui alguns bens ou rendimentos, e no caso afirmativo  
 qual o seu valor. A informar. Outro de David Ribeiro,  
 proprietario das Vendas freguesia do Pinheiro da Beauforta,  
 participando que Manoel Favares, de Sousa, do lugar de Faute, da

mesma freguesia, reduzim a largura de um caminho publi-  
co da pé que vai do referido lugar do auto para a fonte  
publica das Veadas e que, além de caminho da fonte e ca-  
minho de servidão de terras e montes e liga o dito lu-  
gar e o caminho da Igreja com os lugares da Bousosta  
e Priôsa, com a Estrada Nacional numero dez. A in-  
formar, tem abaixo assinado vindo pela junta da fre-  
guesia de Ul, com desassês assinturas, sendo a primei-  
ra de José Maria Batista da Silva Terra e a ultima de Ma-  
nuel José de Oliveira Ribeiro, e que dizem que Manuel  
da Silva Carneira, casado, residente do lugar de Porto de  
Vacas, da referida freguesia de Ul, apseendeu e incorporou  
no seu predio de monte, o antiquissimo caminho publi-  
co que ligava o largo do auto ao adro da Igreja, com  
a ponte e fonte denominados da Igreja, prejudicando  
o transit publico e dificultando o facil acesso á Igreja  
do povo dos lugares de Adães, Aveval e outros, que mo-  
ram além do rio. A Câmara resolveu ir em vistoria  
ao local. Outros como imos assinturas, sendo a primeiro  
de Joaquim Marques de Oliveira e a ultima de Antonio  
Marques dos Santos, que assinou a rógote Joaquim Gomes  
Falkas, da freguesia de Ul, participando que Manuel Ba-  
tista da Silva Terra, proprietario, do lugar da Cruz, da re-  
ferida freguesia, tem uma propriedade obrigada a rec-  
ber as aguas provenientes dos encerrados e não querendo  
agóra suportar tal encargo, passou a desviá-las para  
o caminho publico que liga á estrada que vai da Igreja  
ao Aveval, por meio de um rógto fundo, transformando as-  
sim o referido caminho num lamacal onde é impossivel  
passar durante a quadra invernosá. Os signatarios, ló-  
go que as aguas tomam o seu curso normal, isto é, deixem  
livre o caminho publico referido, compromettem-se a á sua es-  
ta e alectar as partes mais deterioradas do caminho em ques-  
tas. Cáo a Câmara autorize. A Câmara resolveu ir em vis-  
toria ao local. Outros de José Luis Pires, Tesoureiro muni-

cipal, informando que seu irmão Joaquim Lino Lires, pelos seus muitos afazeres e ainda porque não estando a par dos novos métodos de Contabilidade e Escrituração Municipais, não pôde continuar a ser seu propôsto, pelo que deixa desde já de exercer esse cargo. Assim, vou requerer á Câmara, visto que o movimento da Tesouraria assim o exige, para que seja criado o lugar de propôsto de harmonia com o artigo cento e vinte e cinco do Código Administrativo, ou lhe seja dado, desde já, um auxiliar, visto que lhe é completamente impossível, sozinho, fazer todo o serviço. Mais requerere para que lhe seja arbitrado o abono mensal para faltas a que tem direito, luteirada. Outen de Herculano de Magalhães, das Vendas, do Púlpito da Beauforte, para rebocar e caiar a sua casa sita no mesmo lugar, á face da estrada municipal. Deferido. Outen de José Maria Dias Ferreira de Faria de Lima, de fenejaes, já apresentado seu pedido de vinte e seis metros ultimos. Deferido de acordo com o alijamento em recta pela face das casas ali construidas. Com deposito de materiais occuparia dez metros quadrados. Outen de Manoel Alves Neto, do lugar do Outen, freguesia de Loureiro, para reconstruir a parede de vedação do seu predio chamado Aido do Norte, sito no lugar de Loureiro, á face do caminho publico, de modo de deixar o caminho com a largura de cinco metros. Com deposito de materiais occuparia dez metros quadrados. Outen de Adelino da Silva, do lugar do Souto, de Uel, para construir um muro no quintal do predio em que habita e deixar no muro um portão. Deferido de modo de construir o muro do quintal da casa de habitação seguindo em recta pela face da parede da referida casa para o lado poente até á divisão do seu predio com o do vizinho confinante do mesmo lado, não podendo construir qual quer obra fora deste alijamento. Com deposito de materiais occuparia dez metros quadrados. Outen de

Joaquim José da Rocha Rival, da Estação, desta vila para rebocar, caiar e pintar uma casa, deferido. Com depósito de materiais ocupará dois metros quadrados. Outro de João Basto Marques da Silva, de Adões de Ul, para construir uma ramada no seu predio sito no lugar do Serral e sobre o caminho publico, deferido e construido a ramada sobre o caminho um metro e sessenta e seis centimetros, no seu estete, não podendo collocar qualquer apoio no caminho e deixar a ramada com a altura de quatro metros. Outro de José Tavares de Oliveira, da Vidigueira, de Lourinho, para reconstruir o muro do seu predio lavourado, sito no referido lugar, a face do caminho publico, deferido não podendo alterar o alinhamento existente. Com depósito de materiais ocupará dois metros quadrados. Outro de Joaquim de Oliveira, da Vidigueira, de Lourinho, para altear o muro do seu predio chamado "Casas de Baixo", a face do caminho publico, deferido devendo deixar o caminho com a largura de dois metros e cinquenta e seis centimetros. Com depósito de materiais ocupará dois metros quadrados. Outro da Empresa Electrica de Luçuaes, limitada, com sede na vila de Luçuaes, para construir uma cabine de transformacao da energia electrica no lugar de Faria de Baixo, a face do caminho publico e da estrada municipal, deferido, devendo construir a cabine em harmonia com o alinhamento em recta pelo muro de vedacao do predio onde e feita a referida obra, e deixar a estrada com a largura de sete metros e o caminho com dois metros e cinquenta e seis centimetros. Com depósito de materiais occupará dois metros quadrados. Outro de Sultano da Silva Mouta, de Luçuaes, para substituir os tubos da canalizacao de agua para o seu predio de casas, deferido. Outro de Manoel Brito Ferreira Brandão, da Várzea da Nova, de Luçuaes, para altear o muro de vedação

do quintal do predio em que habita a face do caminho publico. Deferido. Outro de Maximino Joaquim da Silva de Vila Chã, de São Roque, para construir uma casa no seu predio sito no referido lugar e vedar o mesmo predio, a face da estrada municipal. Deferido, devendo deixar a estrada com a largura de seis metros e oitenta e cinco centimetros. Com deposito de materiais occupará dez metros quadrados. Outro de Adelino Alves da Costa, da Farpasa, de São Roque, para construir uma casa no seu predio lavrado sito no referido lugar, a face do caminho publico, dita estrada municipal, e vedar o mesmo predio. Deferido devendo deixar a estrada com a largura de cinco metros e cincoenta e cinco centimetros. Com deposito de materiais occupará dez metros quadrados. Outro de Abilio da Silva Pereira do Outeiro de São Martinho da Gandra, para reconstruir a parede de vedação do seu predio lavrado sito no lugar da Espinhreira, da mesma freguesia, a face da estrada municipal. Deferido referido a reconstrução em harmonia com o alinhamento do muro existente. Com deposito de materiais occupará dez metros quadrados. Outro de José Ferreira Alves do lugar dos Valados, freguesia de Mexilhoeira de Lameos para reparar a sua casa sito no lugar de Buarcos, a face da estrada municipal e abrir dois portais na mesma casa. Deferido, nas alteraões e alinhamentos da casa. Com deposito de materiais occupará dez metros quadrados. Outro de João da Silva Velhas, do lugar da Mo', freguesia de Palmar, para aliar a casa em que habita e abrir dois portais na mesma, a face do caminho publico. Deferido nas alteraões e alinhamentos da casa existente. Com deposito de materiais occupará dez metros quadrados.

A Câmara nomeou guarda campestre na area da freguesia de Macinhata da Seixa, e na area dos lugares de Paulius e Saticande, da freguesia de Travassosa e nos lu-

gares do Porto de Larro, Vilar e Mouinho do Lucio, deita vila,  
Albino Gomes Ferreira, casado, morador no lugar do Mai-  
nho do Lucio. Foi autorisado o pagamento das folhas nu-  
meros trinta e um, do artigo vinte e sete, alinea segunda,  
trinta e dois, do artigo vinte e seis, alinea terceira, trinta  
e tres, do artigo quarenta e dois, trinta e quatro, do artigo  
quarenta e tres, trinta e cinco do artigo vinte e seis, ali-  
nea terceira, do pessoal assalariado, respectivamente, nas  
importancias de quarenta e oito escudos, cento e dez e oito  
escudos; cento e trinta e seis escudos, cento e vinte e oito escu-  
dos, e cento e setenta e oito escudos. Foram autorisados  
mais os seguintes pagamentos: A quantia de trescentos  
e sessenta e tres escudos, do artigo sessenta e um do te-  
sourinho da Camara, para enviar a Comissao Veratoria  
Concellia de receita cobrada pela Camara até a pre-  
sente data; a quantia de quinhentos e sessenta e seis  
do artigo trinta, alinea tres, a Isabel Carvalho deita vila,  
da renda da Secretaria Judicial e Conservatorias do Regis-  
tro Civil e Predial, no mes Junho em Rate do corrente. a qui-  
ntia de duzentos e seis, do artigo decimo, alinea pri-  
meira, a Jose de Oliveira Resende, deita vila, de expen-  
ditas para a Secretaria, a quantia de noventa e seis  
do artigo vinte, alinea terceira, a Jose Ferreira Batista,  
deita vila, do seu salario do mes de março ultimo, em  
quarta das sechinas, a quantia de noventa e seis, do  
mesmo artigo e alinea, a Aca Laudida da Costa, deita vi-  
la, do seu salario do mes de marzo ultimo, como mearca-  
gada das sechinas; a quantia de setenta e dois escudos, do  
artigo quarenta e tres, alinea primeira a Jose Maria For-  
reira dos Santos, deita vila, do reparacao do mobiliario  
da casa dos magistrados; a quantia de cincoenta e tres es-  
cudos e cincoenta e centavos, do artigo quarenta e dois a Jose  
Basilio Petiz, de Laurerio, de servicos na estrada do Sei-  
tal, a quantia de setenta e cinco escudos, do artigo vinte, ali-  
nea terceira, a Abelino Ferreira da Costa, deita vila,



de limpezas dos Paços do concelho, respeitante ao primeiro trimestre do ano corrente, a quantia de sete escudos e meio do artigo citado, aliãa quinta ao tesoureiro da Câmara para pagamento do emolumento pelo julgamento das contas do município do ano de mil novecentos e trinta e oito, a quantia de quarenta e quatro escudos do artigo decimo aliãa primeira, ao mesmo, para complemento da verba destinada ao pagamento dos emolumentos pelo julgamento das contas do ano de mil novecentos e trinta e oito, a quantia de trinta e dois escudos e vinte e cinco centavos do artigo vinte e oito aliãa primeira, a Antonio Rodrigues de Carvalho, desta vila, de selos para os recibos da luz do mês findo.

As obrigas do disposto no artigo vigésimo quinto do Regulamento do Mercado, a Câmara resolveu preencher o lugar de Fiscal do Mercado nomeando para esse cargo o cidadão Luiz Maria de Silva Ramos, nomeando o ordenado mensal de quatro escudos e meio fixado pelo Conselho Municipal. O referido funcionario cubra uma distanciamto em exercicio, ficando poram só a receber ordenado depois da organisação do orçamento suplementar da Câmara no qual seria dotada a verba respectiva por isso que no orçamento ordinario deste município ella não estava prevista. O mesmo funcionario fica com a obrigação de, além dos seus deveres de Fiscal, desempenhar outros serviços que a Câmara indicar e que sejam compatíveis com o seu cargo.

Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente encerrou a sessão da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada, depois de lida por mim, Secretario da J. Municipal de P. e S. e de da Secretaria que a subscreei

Luiz Pereira da Costa  
 Manoel Alves da Costa Junior